

EDITAL Nº 002/2025 – SEDUC, 25 de agosto de 2025.

ESTABELECEER AS NORMAS E ORIENTAÇÕES PARA SELEÇÃO E CONCESSÃO DE DESCONTOS DE 75% E 50% NO CENTRO UNIVERSITÁRIO DR. LEÃO SAMPAIO – UNILEÃO, AOS CANDIDATOS INSCRITOS E APROVADOS NO VESTIBULAR PROGRAMA BOLSA SOCIAL E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE CEARÁ, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 100, datada de 04 de fevereiro de 2015, alterada pelas Leis Complementares de nº 102 de 09 de junho de 2015 e 107 de 31 de março de 2016, considerando o cumprimento ao Convênio vigente de nº. 002/2025-SEDUC para a concessão de descontos ao Centro Universitário Dr. Leão Sampaio - UNILEÃO aos alunos inscritos no Programa Bolsa Social 2025.2 e aprovados no Concurso Vestibular 2025.2 da UNILEÃO,

RESOLVE:

Art. 1º: ESTABELECEER as normas e orientações para a inscrição dos candidatos, conforme disposto no Anexo deste Edital

Art. 2º: O presente Edital entrará em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Juazeiro do Norte – CE, 25 de agosto de 2025.

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO: EDITAL Nº 002/2025
VESTIBULAR BOLSA SOCIAL 2025.2

A Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, Ceará, em cumprimento ao Convênio vigente de nº. 002/2025-SEDUC, torna público para conhecimento dos interessados o presente Edital destinado a estabelecer as normas e orientações para Seleção e Concessão de descontos de 75% no Centro Universitário Dr. Leão Sampaio – UNILEÃO, aos candidatos inscritos e aprovados no Vestibular Programa Bolsa Social e descontos de 50% aos alunos que possuem vínculo com o Centro Universitário Dr. Leão Sampaio – UNILEÃO dá outras providências.

1. DOS REQUISITOS

Poderão inscrever-se no **VESTIBULAR BOLSA SOCIAL 2025.2**, do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio - UNILEÃO, os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado e residir no município de Juazeiro do Norte;
- II. Ter concluído o Ensino Médio na Rede Pública de Ensino e inscrever-se para o Concurso Vestibular Programa Bolsa Social/UNILEÃO 2025.2;
- III. Ter concluído o Ensino Médio na Rede Particular, desde que Bolsista Integral e inscrever-se para o Concurso Vestibular Programa Bolsa Social/UNILEÃO 2025.2;
- IV. Não possuir diploma de graduação superior, nem estar matriculado em outro curso de ensino superior, devidamente comprovado;
- V. Ser economicamente carente, comprovando renda familiar per capita no valor máximo de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais);
- VI. O benefício será liberado de acordo com a aprovação do candidato no vestibular;
- VII. As vagas são exclusivamente destinadas para alunos novatos ingressantes em 2025.2;

Os candidatos que já possuem vínculo por terem ingressado em 2025.2 através de outro Processo Seletivo na UNILEÃO, concorrerão a até 10% das vagas, e serão classificados por ordem de pontuação, independente do curso/turno e terão concessão de 50% de desconto sobre o valor das mensalidades.

Somente será concedido o desconto de 75% sobre o valor das mensalidades aos candidatos ingressantes em 2025.2 que não possuem, e nem tenham possuído vínculo (mesmo que atualmente cancelado) através de outro Processo Seletivo na UNILEÃO.

O discente contemplado com a bolsa de estudo, não poderá acumular outras bolsas/financiamentos na UNILEÃO.

A verificação das condicionantes acima listadas será realizada no ato da matrícula. O(a) candidato(a) que por ventura não realize a comprovação de todas as exigências, não estará apto(a) para matrícula mesmo que tenha sido classificado(a) na fase de aplicação de provas.

2. INSCRIÇÕES

2.1 . A divulgação do Edital em Diário Oficial ocorrerá no dia 25 de agosto de 2025;

2.2 . As inscrições terão início no dia 27 de agosto de 2025 e término às 17h do dia 05 de setembro de 2025, e serão realizadas pelo site www.unileao.edu.br;

2.3 . Não haverá cobrança de taxa para esta modalidade de Processo Seletivo;

3. PROVA

3.1 A prova será realizada no dia 06/09/2025, no **Campus Crajubar**, localizado a Av. Padre Cícero, 2830, bairro Cajuína São Geraldo, CEP 63041- nº 140, – Juazeiro do Norte/CE. E terá o seu início às 13h com término às 16h. O candidato terá o tempo de 3h (três horas) para sua realização, contados a partir do momento em que a prova iniciar, sendo vedada a extensão ou prorrogação desse período.

3.2 O Processo Seletivo será realizado uma única etapa, compreendendo:

- a) Prova objetiva de 20 questões, valendo **1000 pontos**;
- b) Cada questão possuirá 05 (cinco) alternativas (A; B; C; D; E) de múltipla escolha sendo apenas uma correta;
- c) Prova de redação texto (**dissertativo-argumentativo**), valendo **500 pontos**;

3.3 A correção da prova de Redação obedecerá aos seguintes critérios:

- Convenção da escrita;
- Aspectos gramaticais;
- Aspectos textuais;

4. RESULTADO E MATRÍCULA

4.1 RESULTADO

O resultado será divulgado no dia 10 de setembro de 2025, através do site: www.unileao.edu.br e no site da Prefeitura de Juazeiro do Norte, por meio do link: <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>, bem como no Diário Oficial do Município.

4.2 MATRÍCULA

As matrículas ocorrerão no **Campus Crajubar**, localizado na Avenida Padre Cícero, 2830, bairro Cajuína São Geraldo, Juazeiro do Norte, no período de 10 a 13 de setembro de 2025 das 08 às 18h, contudo, no dia 13 (sábado) de setembro de 2025 o horário será das 08 às 12h. O candidato classificado deverá apresentar originais ou cópias autenticadas da seguinte documentação:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 01 foto 3x4;
- Registro Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);
- Certificado e Histórico Escolar de Ensino Médio ou Estudos Equivalentes;
- Certificado e Histórico Escolar de Ensino Médio de conclusão de curso da Rede Particular de Ensino, acompanhado de Declaração de Bolsista Integral, assinado pelo Diretor da Instituição de Ensino;
- Comprovante de Renda do Candidato e dos demais membros da família;

- a) Os candidatos e membros da família menores de 18 anos de idade deverão apresentar cópia da Certidão de Nascimento;
- b) Os maiores de 18 anos, CTPS e contracheque, Declaração de um Contador ou Declaração Particular;
- Comprovante de Residência (O titular da conta deve ser o(a) candidato(a), o(a) cônjuge ou um dos genitores.);
 - Título Eleitoral e comprovante de votação, quando maiores de 18 anos;
 - Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de incorporação ou Reservista para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
 - Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, através do aceite eletrônico.
 - Deficientes (Apresentar laudo médico com o CID 10, atualizado, com data não superior a seis meses)

5 - DAS VAGAS

5.1. Serão distribuídas 53 (cinquenta e três) Bolsas, na seguinte forma:

DAS VAGAS, TURNOS E ATOS REGULATÓRIOS

CURSO	ATO REGULATÓRIO	VAGAS	
		DIURNO	NOTURNO
ADMINISTRAÇÃO	Portaria nº 384 de 13/08/2024, DOU nº 156, 14/08/2024.	-	8
BIOMEDICINA	Portaria Nº 109, de 04/02/2021, DOU 05/02/2021.	-	5
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Portaria nº 384 de 13/08/2024, DOU nº 156, 14/08/2024.	-	9
DIREITO	Portaria nº 384 de 13/08/2024, DOU nº 156, 14/08/2024.	3	1
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	Portaria nº 135 de 05/06/2023, DOU nº 107, 06/06/2023.	-	2
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	Portaria nº 150 de 21/06/2023, DOU nº 117, 22/06/2023.	-	5
ENFERMAGEM	Portaria Nº 109, de 30/08/2021, DOU 31/08/2021.	2	1
FISIOTERAPIA	Portaria Nº 948, de 04/02/2021, DOU 05/02/2021.	4	3
MEDICINA VETERINÁRIA	Portaria nº 85 de 17/04/2023, DOU nº 74, 18/04/2023.	1	3
ODONTOLOGIA	Portaria Nº 949, de 30/08/2021, DOU 31/08/2021.	1	-
PSICOLOGIA	Portaria nº 384 de 13/08/2024, DOU nº 156, 14/08/2024.	2	3

5.2. Serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas para Pessoas com Deficiência.

5.3. A ordem de preenchimento das vagas provenientes das bolsas será feita de acordo com a classificação do estudante na Seleção Pública para a Concessão de Bolsa Estudantil Universitária do Programa Bolsa Social (Vestibular 2025.2), levando em consideração o número de bolsas ofertadas para o curso em que o mesmo está concorrendo.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Será de inteira responsabilidade do candidato os dados por ele indicados no ato do preenchimento da Ficha de Inscrição, dispondo o Centro Universitário Doutor Leão Sampaio o direito de excluir do processo seletivo, aquele que não preencheu o formulário de forma completa e correta e/ou que forneceu dados comprovadamente inverídicos.

6.2 Ocorrências não previstas neste edital, casos omissos e casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Vestibular.

6.3 O concurso VESTIBULAR BOLSA SOCIAL 2025.2 será realizado sob a responsabilidade da CCV - Comissão Coordenadora do Vestibular do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio.

Secretaria Municipal de Educação, Juazeiro do Norte-CE, 25 de agosto de 2025.

